



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global com limite, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada, composta de:

- **01 (um) Trator agrícola** 4 x 4, novo, ano e modelo 2012 (mínimo), motor diesel, potência mínima de 75cv, com no mínimo 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, com todos os equipamentos exigidos por lei e itens de segurança necessários, com certificação de qualidade ISO 9001 do fabricante.

- **01 (um) Arado** de 03 discos de 28 polegadas, reversível, largura de trabalho mínima de 750mm e profundidade de trabalho mínima de 250mm.

- **01 (uma) Carreta Agrícola** metálica com capacidade mínima de 06 toneladas, sem hidráulico, com rodado e pneus.

- **01 (uma) Plaina traseira**, com lâmina de 2300mm de largura e 400mm de altura.

- **01 (uma) Grade niveladora de arrasto**, com duas seções em “V”, com 28 discos de 20 polegadas, largura de trabalho mínima de 2,35 metros.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 174/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento, que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca:
1401 236 9100 19 2074 44905260

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 09 de novembro de 2012.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **069/2012**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 024/2012**

Tipo: **Menor preço global com limite**

Limite: **R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 30 de novembro de 2012, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a construção de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada, composta de:

- **01 (um) Trator agrícola** 4 x 4, novo, ano e modelo 2012 (mínimo), motor diesel, potência mínima de 75cv, com no mínimo 12 marchas à frente e 04 marchas à ré, com todos os equipamentos exigidos por lei e itens de segurança necessários, com certificação de qualidade ISO 9001 do fabricante.

- **01 (um) Arado** de 03 discos de 28 polegadas, reversível, largura de trabalho mínima de 750mm e profundidade de trabalho mínima de 250mm.

- **01 (uma) Carreta Agrícola** metálica com capacidade mínima de 06 toneladas, sem hidráulico, com rodado e pneus.

- **01 (uma) Plaina traseira**, com lâmina de 2300mm de largura e 400mm de altura.

- **01 (uma) Grade niveladora de arrasto**, com duas seções em “V”, com 28 discos de 20 polegadas, largura de trabalho mínima de 2,35 metros.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 174/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Av. Itália, 3074 – loja 04

Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205

Data: 30/11/2012

Horário: 14 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 024/2012
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 024/2012
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope Nº 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas,



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope nº 1.**

OBS.: Deverão comprovar também:

- a) Certificação de Qualidade ISO 9001 do fabricante do trator;
- b) Que possui Assistência Técnica para o trator, a uma distância máxima de até 120 km do Município.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo máximo para a entrega do objeto será de 03 dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, em função do final do exercício, final de mandato e prestação de contas do recurso.

Local de entrega do objeto: Avenida Itália, 3.100 ou em outro local indicado pela Administração, dentro do perímetro do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a entrega dos equipamentos, condicionados a liberação de recursos por parte da Caixa Econômica Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca:
1401 236 9100 19 2074 44905260



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) Não será admitido, em hipótese nenhuma, atraso no prazo de entrega, por ser final de exercício e final de mandato, em função da prestação de contas junto ao Governo Federal, implicando em desclassificação do vencedor e imediata chamado do segundo colocado;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 2 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 14 de novembro de 2012.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração